

Energy_

Amendment of the legal regime of the organisation and operation of the National Electricity System

Public consultation until 24 November 2021

**Alteração do regime jurídico da organização e funcionamento do Sistema Elétrico Nacional
Consulta pública até 24 de novembro de 2021**

Está em curso a consulta pública relativa ao tão aguardado projeto de Decreto-lei que revoga o regime jurídico aplicável às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade (o “Projeto”), podendo os contributos ser submetidos até ao dia 24 de novembro 2021 através da plataforma Consulta - Sistema Elétrico Nacional (consultalex.gov.pt).

O preâmbulo do Projeto identifica os seguintes eixos fundamentais de alterações: (1) a atividade administrativa de controlo prévio das atividades do Sistema Elétrico Nacional; (2) o planeamento das redes; (3) a introdução de mecanismos concorrenciais para o exercício das atividades

The public consultation regarding the long-awaited draft Decree-Law that revokes the legal regulations applicable to the activities of generation, transmission, distribution and supply of electricity and the organisation of electricity markets (the "Draft Decree-law") is underway, and contributions may be submitted until 24 November 2021 through the Consultation - National Electricity System platform (consultalex.gov.pt).

The preamble of the Draft Decree-law identifies the following fundamental axes of change: (1) the administrative activity of prior control of the activities of the National Electricity System; (2) network planning; (3) the introduction of

do Sistema Elétrico Nacional; (4) a participação ativa dos consumidores ao nível na produção e dos mercados; e (5) o enquadramento e densificação legislativa de novas realidades como o reequipamento, os híbridos ou a hibridização e o armazenamento e, bem assim, o estabelecimento de um quadro jurídico específico para os projetos-piloto de inovação e desenvolvimento sitos no Espaço Marítimo Nacional ou no território continental.

O Projeto determina a aplicação do novo regime jurídico aos processos pendentes na DGEG, sem prejuízo dos atos já praticados e com algumas exceções.

No que respeita aos procedimentos referentes à celebração de acordo com o operador da Rede Elétrica de Serviço Público para a obtenção de reserva de capacidade de injeção mediante a assunção dos encargos financeiros decorrentes da construção ou reforço de infraestruturas de rede, o Projeto determina a caducidade de todos os pedidos de acordo hierarquizados à exceção daqueles que, na data de entrada em vigor da nova legislação, (a) tenham aceite e pago o orçamento para a realização dos estudos prévios de ligação à rede ou (b) disponham de declaração de impacte ambiental emitida.

competition mechanisms for the exercise of the activities of the National Electricity System; (4) the active participation of consumers at the level of generation and markets; and (5) the legislative framework and densification of new realities such as repowering, hybrids or hybridisation and storage, as well as the establishment of a specific legal framework for innovation and development of pilot projects located in the National Maritime Space or in mainland territory.

The Draft Decree-law determines the application of the new legal regime to the processes pending at DGEG, without prejudice to the acts already practised and with some exceptions.

Regarding the procedures related to the execution of an agreement with the operator of the Public Service Electricity Grid to obtain a reserve of injection capacity through the assumption of financial costs arising from the construction or reinforcement of grid infrastructures, the Draft Decree-law determines the expiry of all hierarchized agreement requests with the exception of those that, on the date of entry into force of the new legislation, (a) have accepted and paid the budget for conducting the preliminary grid connection studies; or (b) have an environmental impact statement issued.